



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000686

Data e Hora de Emissão

07/12/2016 18:21:56

Código de Verificação

GUP6-SQ3U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **16.513.417/0001-25**

Inscrição Municipal: **469.608-9**

Nome/Razão Social: **LEANX DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**

Endereço: **AV GOV AGAMENON MAGALHAES 4775, SALA 1302 EDF EMP THOMAS EDISO - ILHA DO LEITE - CEP: 50070-160**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **tjsmonteiro@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DANIEL PIRES COELHO**

CPF/CNPJ: **025.138.784-42**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV AV Barbosa Lima 149, SALA 506 - Recife - CEP: 50030-330**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **dpcoelho@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e gerenciamento das atividades do Gab. do Dep. Daniel Coelho do mês de NOVEMBRO/2016 detalhados abaixo:

Realizações do Planejamento estratégico de divulgação online das atividades; Gestão de campanhas de links patrocinados no Facebook, suporte e manutenção do site www.danielcoelho.com.br;

Consultoria para assuntos de TI e em comunicação; Locação de software de gestão de relacionamento de social da Locação de software; Gestão de e-mails do envio de 80 mil emails por mês;

Emissão de relatórios com informações de acessos ao site.

Pagamento a vista

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Código da Atividade Prestada

7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquis...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	30,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS)
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.